

Publicado por:
~~Eliete Avelino Cavaleante~~
Código Identificador: 7BA954B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2021

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr^a. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, através do Decreto 6908 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço Global (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/1, 5.144/17 e 6482/2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2021

PROCESSO Nº 1-62/C.G.S.R.P/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE e SEMECE, de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: o valor da presente licitação está estimado em um total de R\$ **2.032.983,60 (dois milhões trinta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**. Sendo que a competição se dará por **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, o percentual de Taxa Administrativa para a seguinte contratação será de no máximo 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento).

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

Recebimento das propostas	das 08h00min do dia	11/03/2021	Até as 08h50min do dia	24/03/2021
Abertura	das 09h00min do dia	24/03/2021	Até as 09h50min do dia	24/03/2021

propostas	dia		dia	
Início da sessão pública	Às 10h00min do dia	24/03/2021	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: epl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 10 de março de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA

Pregoeiro

Decreto nº 6908 de 22/02/2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador: F3A61E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6273

PORTARIA Nº 6273 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria nº 6252 de 11 de Fevereiro de 2021 que nomeou **KELLY ALINE CAMPOS SOARES** para exercer o cargo de Assessor Executivo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria nº **6252** de 11 de Fevereiro de 2021 que nomeou **Kelly Aline Campos Soares** para exercer o cargo de Assessor Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
 Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
 Contato: (69) 3464-1005 Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/03/2021 às 14:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador: CB2CFEF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 002/2021 – SEMSAU ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 E 40 HORAS; MÉDICO ANESTESISTA; PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 002/2021 – SEMSAU

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 e 40 horas;

MÉDICO ANESTESISTA;

PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

A Comissão para realização do Teste Seletivo nomeada através do Decreto 10.167/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no, **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, sob o regime CELETISTA, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **como medida imprescindível ao combate da pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus)** objetivando o atendimento ao Hospital Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, e unidades básicas de saúde, nos termos da Lei Federal 8.745/93.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Federal 8.745/93, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 10.167/2021.

1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviço, sob o regime CELETISTA, e terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou pelo prazo necessário à mitigação dos riscos em decorrência das atividades preventivas ou à superação da situação de calamidade pública e emergência em saúde pública, nos termos do inciso VI, do art. 4º da Lei Federal nº 8.745/93.

1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS**2.1. Escolaridade, Especificações, Carga horária, Vagas, Remuneração e dos requisitos mínimos exigidos.**

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Remuneração/ Salário *	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Médico Clínico Geral	40 Horas	01	R\$ 9.076,00	Curso Superior de Medicina e Registro Profissional Vigente.
Médico Clínico Geral	24 Horas	01	R\$ 5.403,40	Curso Superior de Medicina e Registro Profissional Vigente.
Médico Anestesiologista	08 Horas	01	R\$ 5.244,94	Curso Superior de Medicina; Especialização em Anestesia e Registro Profissional Vigente

* Além dos valores estabelecidos na tabela, os candidatos contratados, também terão direito a auxílio alimentação no valor de R\$300,00 (trezentos reais) e demais vantagens estabelecidas na CLT.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado será observado as seguintes atribuições, não excluindo outras decorrentes da lei:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Médico Clínico Geral 24 e 40 horas	Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Executar tarefas afins específica da sua área. Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; * Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas; * Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; * Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; * Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de * Prevenção e controle adequados; * Analisar o comportamento das doenças, a partir de observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; * Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; * Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos ligados à área de saúde; * Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local; * Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para saúde; * Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde; * Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; * Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; * Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações; * Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; * Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; * Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; * Executar outras tarefas correlatas.
Médico Anestesiologista	Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Executar tarefas afins específica da sua área.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada gratuitamente, de forma presencial ou via eletrônica. Se o candidato optar pela forma presencial, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde munido com o formulário do Anexo III devidamente preenchido no período compreendido entre os dias **11/03/2021 a 17/03/2021**, observando o horário local das 07:30 as 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos localizada na Rua Marechal Rondon, 3147, Bairro Princesa Isabel, Alta Floresta D'Oeste para a entrega da documentação.

3.2. Se optar pela entrega via eletrônica, o candidato deverá enviar a documentação das 06h do dia 11/03/2021 até as 23h59 do dia 17/03/2021, inclusive o formulário do anexo III devidamente assinado, tudo em arquivo extensão PDF para o e-mail semsau@altaflorestadoeste.ro.gov.br com o assunto denominado: **TESTE SELETIVO 2021**, sob pena de desclassificação.

3.3. Será considerada válida apenas uma inscrição por CPF, neste processo seletivo.

3.4., Caso impugnado ou houver divergência da documentação encaminhada via e-mail o candidato deverá apresentar a documentação original em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, sob pena de desclassificação.

3.5. Somente serão aceitas as inscrições no prazo, horário e e-mail estabelecido nos itens acima narrados neste Edital.

3.6. Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

3.7. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13 deste Edital.

3.8 A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da entrega ou envio eletrônico da documentação o candidato ou procurador, deverá anexar todas as fotocópias/arquivos legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos devidamente autenticados, abaixo relacionados. As cópias/arquivo ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

5.1.1. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com indicação ao cargo pretendido;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula da Identidade – RG;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes
- e) Diploma, Certificado de graduação ou Carteira Profissional de Médico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1 deste Edital;
- f) Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização *Lato Sensu e Stricto Sensu ou Residência Médica*, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 2.1 deste Edital.

5.2. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura do Edital até o final da convocação.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida entrega de documentos por procuração, desde que com firma reconhecida da assinatura do outorgante, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 5.1. Deste Edital.

6.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/21 - SEMSAU, 10% serão providas por pessoas com deficiência.

7.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 deste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. Os candidatos classificados para as vagas, serão regidos pelo REGIME CELETISTA e serão admitidos **em caráter emergencial e temporário**, para suprir as vagas que vierem a surgir do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1 deste Edital.

8.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

8.3. O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou pelo prazo necessário à mitigação dos riscos em decorrência das atividades preventivas ou à superação da situação de calamidade pública e emergência em saúde pública, nos termos do inciso VI, do art. 4º da Lei Federal nº 8.745/93.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão para trabalho no Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, e/ou Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: Publicação do Edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

10.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do Decreto nº 10.167/2021, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

10.3. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Saúde, Murais da Prefeitura, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município e publicado no diário oficial da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom>):

10.4. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma, Certificado de Curso de Graduação ou Carteira de Profissional Médico	50	50
2.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , na área da Saúde para a qual se inscreveu (somente 01 título).	10	10
3.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , em outra área da Saúde. (somente 01 título).	5	5
4.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado <i>stricto Sensu</i> , na área da Saúde. (somente 01 título)	5	5
5.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado <i>Stricto Sensu</i> , na área da Saúde. (somente 01 título).	10	10
6.	Comprovação experiência por de tempo de Serviço na área do cargo pleiteado comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial	0,5 pontos por mês (máximo de 20 pontos).	20

10.6. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

10.7. Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

10.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

11.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

11.3. Será considerado classificado o candidato que atingir nota igual ou maior que 50.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.5, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I – Idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).

II – O Candidato que tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse;

III – Prole;

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 26/02/2021 e divulgado nos Murais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Gerência Geral de Recursos Humanos, no site oficial do Município e diário da AROM.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Os recursos poderão ser realizados e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, nos mesmos horários estabelecidos para a realização da inscrição, ou mediante e-mail no mesmo endereço da inscrição, até as 23:59 hs do dia 24/03/2021.

14.3. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site oficial do município (www.altaflorestadoeste.ro.gov.br), na data estabelecida neste edital.

15.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência Geral de Recursos Humanos.

15.3. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

15.4. A municipalidade poderá convocar, além das vagas estabelecidas no quadro do item 2.1, tantos candidatos forem necessários para suprir suas necessidades, desde que o candidato tenha sido classificado.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O candidato aprovado, se convocado para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste deverá apresentar-se para efeito de formalização do contrato administrativo por prazo determinado no Edital de Convocação, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original.

*CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (LADO DA FOTO E VERSO)
 *CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (autenticar)
 *CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticar)
 *CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CIC/CPF (autenticar)
 *TÍTULO DE ELEITOR (autenticar)
 *CERTIDÃO ELEITORAL
 *CERTIDÃO MILITAR (autenticar)
 *CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (autenticar)
 *XEROX DO CPF DOS FILHOS.
 *CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (autenticar)
 *COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
 *CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP
 *COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (autenticar)
 *CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL, SE EXIGIDO PARA O CARGO. (autenticar)
 *COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL
 *CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS com validação (site Tribunal de Justiça de Rondônia) entregar original
 *DECLARAÇÃO DE BENS OU A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
 *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO com a validação (site Tribunal de Contas de Rondônia) entregar original
 *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
 *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da Safin) entregar original
 *DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 *ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).
 *CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA.
 *DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO. (Entregar original)

16.2. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, **caso convocado**, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município;

16.3. O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na Gerência Geral de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo previsto no Item 1.4 deste edital.

18.2. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.3. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

18.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de Abertura até o final de convocação.

18.5. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo, deverão ser dirimidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone: (69) 3641-3183.

18.6. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Alta Floresta D'Oeste, 10 de março de 2021.

ANDREIA DANTAS

Presidente

JULIANA LIMA RUBIM

KEIDIMAR VALÉRIO DE OLIVEIRA

ALICIO MARTINS KRAUSE

ANTÔNIO MENDONÇA DE ANDRADE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – SEMSAU	
CRONOGRAMA	DATAS
Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	11/03/2021
Período de Inscrições e entrega de documentos	11/03 a 17/03/2021
Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial	19/03/2021
Período previsto para interposição de recurso	Até 24/03/2021
Divulgação da interposição de recursos	Até 26/03/2021

Publicação e Homologação do resultado final	29/03/2021
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.	

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Remuneração/ Salário *	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Médico Clínico Geral	40 Horas	01	R\$ 9.076,00	Curso Superior de Medicina e Registro Profissional Vigente.
Médico Clínico Geral	24 Horas	01	R\$ 5.403,40	Curso Superior de Medicina e Registro Profissional Vigente.
Médico Anestesiologista	08 Horas	01	R\$ 5.244,94	Curso Superior de Medicina; Especialização em Anestesia e Registro Profissional Vigente

* Além dos valores estabelecidos na tabela, os candidatos contratados, também terão direito a auxílio alimentação no valor de R\$300,00 (trezentos reais) e demais vantagens estabelecidas da CLT.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 002/SEMSAU/2021 – SEMSAU

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____			
CPF: _____			
Documento de Identidade: Órgão Emissor: _____			
Data de Nascimento: _____			
Estado Civil: _____			
Endereço: _____		Nº. _____	
Bairro: _____	_____	Complemento: _____	
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____	
Telefones: _____			
DEFINIÇÃO DO CARGO: _____			
CARGA HORÁRIA: _____			
O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 002/SEMSAU/2021– SEMSAU e CONCORDA com o seu conteúdo, o sabedor de que no ato desta, deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.			
DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo pleiteado.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
ALTA FLORESTA D'OESTE, ____ DE _____ DE 2021.			
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ			
DEFERIDA			
INDEFERIDA			
Assinatura da comissão PSS/2021			

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D406CE09

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DECRETO Nº 3573 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1399

DECRETO Nº 3573 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.1399

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.598.609,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					5.598.609,54
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde		
	456	10.302.1009.1017.0000	Ações de enfrentamento ao COVID		504.283,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 3 27
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		010	Portaria 1.666 COVID		
	457	10.302.1009.1017.0000	Ações de enfrentamento ao COVID		504.283,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 3 05
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		010	Portaria 1.666 COVID		
	465	10.302.1009.1017.0000	Ações de enfrentamento ao COVID		26.415,18
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 3 05
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		010	AUX. FINAC. COVID I		
	473	10.302.1009.1017.0000	Ações de enfrentamento ao COVID		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 3 22
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		010	PORT 252 - CORONEL CHRISOFOFONO		
	474	10.302.1009.1017.0000	Ações de enfrentamento ao COVID		150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 3 05
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
		010	RESOLUÇÃO 292/2020/SEMSAU-CIB		
	455	10.301.1017.1007.0012	Implementação de Serviços Básicos de Saúde		346.500,00